



**Prefeitura Municipal de Belterra
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 01.614.112/0001-03**

DECRETO Nº 164 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no período que menciona e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 52-XXVI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo o expediente nos dia 24 e 31 de dezembro do ano em curso, a partir do meio dia nas repartições Públicas da Administração direta, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

§ 1º. As atividades de saúde e limpeza urbana manterão os serviços mínimo e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivas;

§2º.A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ficará encarregada do fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 24 de dezembro de 2020


JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra


LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao vigésimo quarto dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte.